> Seu futuro é aqui_

UNIVERSIDADE PARANAENSE

> VESTIBULAR UNIPAR 2019_

> GRADUAÇÃO PRESENCIAL

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

www.unipar.br

Calendário - 1.º Processo Seletivo - 2019 - Módulo I 04

Calendário - 1.º Processo Seletivo - 2019 - Módulo II 05

Processo Seletivo 06

Módulo I
Cursos, Turnos e Vagas 07
Inscrições 11
Das Provas 15
Calendário das Provas 15
Classificação e Divulgação 18
Convocação para Matrícula 19

Módulo II
Vagas 22
Inscrições 22
Provas 24
Classificação 24
Divulgação e Convocação de Matrícula 24

Informações Gerais 25

Matrícula 28

Documentação para Matrícula 30

Calendário de Matrícula 33

Programas das Provas 36

Administração Superior 39

Prezado Candidato!

Desejamos que você, no ano de 2019, encontre aqui na UNIPAR, "um espaço para o seu talento"!

O Processo Seletivo, para acesso aos cursos de graduação da UNIPAR para o ano de 2019, consta de dois Módulos distintos de avaliação:
***Módulo I** – É a primeira avaliação do Processo Seletivo, consta do oferecimento de 6.140 (seis mil cento e quarenta) vagas nos cursos de graduação presencial da Universidade e constitui-se de provas que verificam os conhecimentos inerentes ao Ensino Médio, de acordo com a LDB n.º 9394/96. Este módulo compreende a primeira e a segunda etapa de matrícula, assim, seu ingresso dependerá, unicamente, dos resultados que você obtiver nas provas do Concurso.*
***Módulo II** – É a segunda avaliação do Processo Seletivo realizada em período posterior ao do Módulo I, consta do oferecimento das vagas remanescentes do Módulo I e classifica os candidatos inscritos pela nota obtida na Prova de Conhecimentos inerentes ao Ensino Médio.*

Acreditamos que você esteja preparado para esse desafio e esperamos ter a satisfação de recebê-lo como aluno.

As regras para o 1.º Processo Seletivo - 2019 estão explicadas, detalhadamente, neste Manual do Candidato. A estrutura física e acadêmica da UNIPAR você poderá consultar no Catálogo Institucional disponibilizado no site http://www.unipar.br.

O Processo Seletivo - 2019 está também na Internet. Você pode consultar o site http://www.unipar.br para obter maiores esclarecimentos e informações.

No início das aulas, a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior disponibilizará aos alunos o Guia Acadêmico 2019, no site da UNIPAR, contendo as informações sobre as normas regimentais e acadêmicas, de interesse e de utilidade para sua vida acadêmica.

Agora, cabe a você demonstrar que tem talento para ocupar seu lugar na UNIPAR.

Saudações Acadêmicas.

Umuarama, 18 de Setembro de 2018.

Dr. Carlos Eduardo Garcia
- Reitor -

INSCRIÇÕES DO MÓDULO I	
18/09/18 a 16/11/18	INSCRIÇÕES NAS UNIDADES E POSTOS DA UNIPAR: Preencher a Ficha de Inscrição, recolher a taxa de R$ 80,00 (oitenta reais), através de boleto bancário, em agências bancárias, nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR e nos Postos de Inscrição autorizados.
	A INSCRIÇÃO SÓ ESTARÁ CONCRETIZADA APÓS O PAGAMENTO DA TAXA. AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO VIA INTERNET: http://www.unipar.br somente serão efetivadas até às **12h do dia 16/11/18.**
SALAS DE PROVA	
23/11/18	Às 19h. - A distribuição dos candidatos nas salas de provas será divulgada na internet no site: http://www.unipar.br
PROVAS	
OBS. Os portões de acesso serão fechados às 13h55.	
25/11/18	Das 14h às 18h.
DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	
06/12/18	Às 19h. – Serão divulgadas no site: http://www.unipar.br, as convocações dos C**andidatos Classificados em Primeira Chamada** (no limite das vagas) do 1.º Processo Seletivo - 2019. As convocações serão feitas em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato e o código do curso para o qual é convocado.
MATRÍCULA - PRIMEIRA CHAMADA	
10 a 13/12/18	Período de Matrículas, conforme Calendário.

OBSERVAÇÕES

* Leia com atenção as instruções constantes neste Manual Informativo sobre o 1.º Processo Seletivo - 2019.
* ENEM: Neste Módulo os candidatos que tenham obtido resultado igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das cinco provas do ENEM, incluída a redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma delas, em pelo menos uma das 3 edições anteriores do ENEM (**2015, 2016 e 2017**) estão habilitados a participar do presente Processo Seletivo.
* Isenção: Poderá ser concedida a isenção da taxa de inscrição, no período de 18 de setembro a 14 de novembro de 2018.
* Verifique, com antecedência, **o local das provas e confira as datas e os horários** para assegurar sua tranquilidade.
* Fique atento às **datas de matrícula** e **PROVIDENCIE SUA DOCUMENTAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA**, pois, caso você seja classificado, o prazo para matrícula será muito curto, podendo a falta de documentos constituir-se em impedimento definitivo para a efetivação da mesma.

- C.P.P.S. -
Comissão Permanente do Processo Seletivo
Universidade Paranaense – UNIPAR

INSCRIÇÕES DO MÓDULO II	
VAGAS	O Processo Seletivo (Módulo II) é realizado utilizando-se, para a classificação dos candidatos, a nota obtida na Prova de Conhecimentos inerentes ao Ensino Médio. Os candidatos deste módulo concorrem somente às eventuais vagas remanescentes do Módulo I que tenham sido disponibilizadas pela UNIPAR para este módulo, e, no caso de não serem preenchidas todas as vagas, novas provas poderão ser realizadas, semanalmente, até o início do ano letivo, adotando-se em todas as provas os mesmos critérios e processo de seleção. **ENEM** Neste Módulo os candidatos que tenham obtido resultado igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das cinco provas do ENEM, incluída a redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma delas, em pelo menos uma das 3 edições anteriores do ENEM (**2015, 2016 e 2017**) estão habilitados a participar do presente Processo Seletivo.
10/12/18 a 24/01/19	Preencher corretamente a Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) nas Tesourarias das Unidades Universitárias da UNIPAR ou agências bancárias autorizadas. Isenção: Poderá ser concedida a isenção da taxa de inscrição, no período de 10/12/2018 a 22/01/2019.
	INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO VIA INTERNET NO SITE: http://www.unipar.br serão efetivadas até às **12h do dia 24/01/19.**
PROVA	
28/01/2019	Das 19h30 às 21h
CLASSIFICAÇÃO	
Classificação por pontos obtidos na Prova de Conhecimentos	
RESULTADOS	
01/02/2019 às 20h. A divulgação dos resultados e a convocação para matrícula dos classificados no Módulo II estarão disponíveis para consulta no site: http://www.unipar.br, e a Convocação dos Candidatos Classificados será feita pelas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades Universitárias da UNIPAR, através de telefonema.	
MATRÍCULA	
04 e 05/02/2019	Nas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades da UNIPAR

DO PROCESSO SELETIVO

1- O Processo Seletivo para acesso aos cursos de graduação presencial da UNIPAR no ano de 2019 consta de dois Módulos distintos, cada um deles com características próprias de avaliação e classificação, conforme descrição a seguir:
Módulo I - É a primeira avaliação do 1.º Processo Seletivo - 2019, para o preenchimento de 6.140 (seis mil cento e quarenta) vagas oferecidas nos cursos de graduação presencial. **Este módulo compreende a primeira e a segunda etapa de matrícula.**
Módulo II - É a segunda avaliação do 1.º Processo Seletivo - 2019, realizada em período posterior ao do Módulo I para preenchimento das vagas remanescentes, estando esgotadas as listas de classificados do curso. **Este módulo compreende a terceira etapa de matrícula**, e no caso de não serem preenchidas todas as vagas, novas provas poderão ser realizadas, semanalmente, até o início do ano letivo, adotando-se em todas as provas os mesmos critérios e processo de seleção.
2 - Os candidatos devem inscrever-se no Módulo I ou Módulo II, nas datas fixadas neste Edital, podendo, no entanto, um mesmo candidato concorrer aos dois módulos consecutivamente, devendo, neste caso, recolher as taxas devidas e preencher as fichas de inscrição, juntando a cada uma a documentação necessária, nas datas de inscrição de cada Módulo.
3 - Somente candidatos que tenham obtido resultado igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das cinco provas do ENEM, incluída a redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma delas, em pelo menos uma das 3 edições anteriores do ENEM (2015, 2016 e 2017) estão habilitados a optar pelo aproveitamento da nota do ENEM, para participar do 1.º Processo Seletivo – 2019, devendo o candidato formalizar sua escolha, anotando no local indicado na ficha de inscrição o seu número de cadastro no ENEM, autorizando a UNIPAR a confirmar o resultado obtido junto ao INEP/ENEM.
4 - Será concedida a isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do 1.º Processo Seletivo - 2019 para os candidatos que se enquadrarem nas seguintes situações:
a) candidato participante do ENEM nos anos de **2015, 2016 e 2017**;
b) candidatos que realizaram as Provas em Processos Seletivos anteriores, e que não efetivaram a matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR;
c) egresso e/ou desistente de qualquer Curso de Graduação da UNIPAR que não possua débitos de qualquer espécie com a Universidade;
d) candidatos inscritos em Processos Seletivos - Vestibular/2019 de outras Instituições de Ensino Superior - IES, mediante a comprovação do pagamento do boleto de inscrição; e
e) egresso e/ou desistente de qualquer Curso de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior - IES, mediante a comprovação de estudos da IES.
5 - O candidato com Necessidades Educativas Especiais deverá informar a sua necessidade no ato da sua inscrição para o Módulo I ou Módulo II, e entrar em contato com a Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS, com até 20 (vinte) dias de antecedência da data prevista para a realização da prova do Processo Seletivo, pessoalmente, ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, tanto para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, quanto para receber orientação sobre a escolha do(s) curso(s) para inscrever-se.
5.1 - A CPPS encaminhará o(s) caso(s) à Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade - CEIA, através do qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado em cada curso, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota obtida no Processo Seletivo - 2019, segundo as possibilidades da UNIPAR.
5.2 - Até 05 (cinco) dias antes da realização da prova do Processo Seletivo os candidatos com necessidades educativas especiais, acidentados ou doentes, receberão da CPPS a resposta sobre o atendimento diferenciado, em locais especiais, dentro das instalações das Unidades Universitárias da UNIPAR.
5.3 - A Comunicação prévia e documentada sobre a Necessidade Educativa Especial do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade do mesmo concorrer às vagas disponibilizadas que incluem o Acompanhamento Especial, de acordo com sua necessidade específica, durante o Processo Seletivo, como por ocasião da Matrícula.
6 - A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei n.º 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o Módulo I do 1.º Processo Seletivo - 2019, bem como não ofertar o curso ou o turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.
6.1 - Nos casos em que o número de inscrições for inferior ao número de vagas e seja cancelado o Processo Seletivo do curso escolhido em 1.ª opção, as inscrições dos candidatos serão transferidas, automaticamente, para a 2.ª opção. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido ao candidato quando da ocorrência do cancelamento dos cursos escolhidos em primeira e em segunda opção, salvo quando o candidato, por escrito, requerer uma terceira opção para algum curso que não tenha sido cancelado.

7 - A condição legal para a inscrição no 1.º Processo Seletivo - 2019 para o(s) curso(s) escolhidos constantes nos Módulos I e II, é estar com o Ensino Médio concluído até a data fixada para a matrícula no curso para o qual o candidato venha a ser classificado.

No quadro abaixo constam: a modalidade dos cursos, o turno, a duração, o número de vagas e as Unidades onde estão sendo oferecidos os cursos:

CURSOS PRESENCIAIS

UNIDADE DE UMUARAMA - SEDE

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282, Umuarama – Pr.

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/18
Administração	018	Bacharelado	Noturno	04	80	3	1,1
Arquitetura e Urbanismo	044	Bacharelado	Noturno	05	80	3	0,8
Ciências Contábeis	019	Bacharelado	Noturno	04	80	3	1,2
Direito	028	Bacharelado	Noturno	05	80/80	3	1,8
Direito	029	Bacharelado	Matutino	05	80	3	2,0
Educação Física	714	Bacharelado	Noturno	04	80	4	0,8
Enfermagem	040	Bacharelado	Noturno	05	80	3	0,9
Engenharia Agronômica	716	Bacharelado	Noturno	05	80	4	0,8
Engenharia Civil	829	Bacharelado	Noturno	05	80	4	0,8
Engenharia Mecânica	936	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	0,5
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	828	Tecnologia	Noturno	03	80	3	0,6
Farmácia	038	Bacharelado	Noturno	05	80	4	0,5
Medicina Veterinária	042	Bacharelado	Integral	05	80	5	1,0
Medicina Veterinária	1383	Bacharelado	Noturno	5 ½	80	NA	*
Nutrição	944	Bacharelado	Noturno	04	80	NA	0,8
Odontologia (Cirurgião Dentista)	032	Bacharelado	Integral	04	40	4	1,8
Odontologia (Cirurgião Dentista)	718	Bacharelado	Noturno	05	40	NA	1,2
Pedagogia	505	Licenciatura	Noturno	04	80	3	0,8
Psicologia (Formação de Psicólogo)	324	Bacharelado	Noturno	05	80	4	1,6
Publicidade e Propaganda	022	Bacharelado	Noturno	04	80	3	*
Sistemas de Informação	024	Bacharelado	Noturno	04	80	4	0,5

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, QUE REVOGA A PORTARIA MEC N.º 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Legendas: CV/18 - Relação candidato/vaga no Processo Seletivo 2018.
* Curso não oferecido no ano anterior e/ou curso com alteração de Habilitação, Modalidade, Ênfase Curricular, Integralização ou Turno.

Avaliação MEC:
NA - Cursos ainda não avaliados pelo MEC.
1 ≤ 2 Conceito Insatisfatório
3 ≥ 5 Conceito Satisfatório

UNIDADE DE TOLEDO

Av. Parigot de Souza, 3636 – Jardim Prada, Toledo – Pr.

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/18
Administração	125	Bacharelado	Noturno	04	80	3	*
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	512	Tecnologia	Noturno	03	80	3	0,5
Arquitetura e Urbanismo	937	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	0,8
Ciências Contábeis	121	Bacharelado	Noturno	04	80	3	*
Direito	127	Bacharelado	Noturno	05	80	4	1,2
Educação Física	720	Bacharelado	Noturno	04	80	5	0,6
Engenharia Civil	938	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	0,5
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	830	Tecnologia	Noturno	03	80	4	0,9
Farmácia	132	Bacharelado	Noturno	05	80	3	0,5
Fisioterapia	141	Bacharelado	Noturno	05	80	3	0,8

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, QUE REVOGA A PORTARIA MEC N.º 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

UNIDADE DE GUAÍRA

Rua Carlos Gomes, n.º 558, Centro – Guaíra – Pr.

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/18
Administração	165	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0,5
Direito	162	Bacharelado	Noturno	05	80	4	1,9
Enfermagem	440	Bacharelado	Noturno	05	80	3	0,5
Engenharia Civil	1011	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	0,5
Pedagogia	514	Licenciatura	Noturno	04	80	3	0,5

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, QUE REVOGA A PORTARIA MEC N.º 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Legendas: CV/18 - Relação candidato/vaga no Processo Seletivo 2018.
* Curso não oferecido no ano anterior e/ou curso com alteração de Habilitação, Modalidade, Ênfase Curricular, Integralização ou Turno.

Avaliação MEC:
NA - Cursos ainda não avaliados pelo MEC.
1 ≤ 2 Conceito Insatisfatório
3 ≥ 5 Conceito Satisfatório

UNIDADE DE PARANAVAÍ

Av. Huberto Bruning, n.º 360 – Jardim Santos Dumont - Zona Leste – Paranavaí -Pr.

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/18
Administração	517	Bacharelado	Noturno	04	80	3	*
Arquitetura e Urbanismo	868	Bacharelado	Noturno	05	80	4	0,5
Direito	187	Bacharelado	Noturno	05	80/80	4	1,5
Engenharia Civil	939	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	*
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	637	Tecnologia	Noturno	03	80	4	0,5
Farmácia	190	Bacharelado	Noturno	05	80	3	0,5
Sistemas de Informação	189	Bacharelado	Noturno	04	80	5	0,5

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, QUE REVOGA A PORTARIA MEC N.º 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

UNIDADE DE CIANORTE

Av. Brasil, n.º 1123 – Zona I – Cianorte – Pr.

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/18
Administração	204	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0,5
Arquitetura e Urbanismo	940	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	0,5
Ciências Contábeis	638	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0,5
Direito	205	Bacharelado	Noturno	05	80	4	1,3
Educação Física	729	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0,5
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	726	Tecnologia	Noturno	03	80	4	0,5
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	521	Tecnologia	Noturno	03	80	3	0,5
Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação) novo	1384	Tecnologia	Noturno	03	80	NA	*

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, QUE REVOGA A PORTARIA MEC N.º 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Legendas: CV/18 - Relação candidato/vaga no Processo Seletivo 2018.
* Curso não oferecido no ano anterior e/ou curso com alteração de Habilitação, Modalidade, Ênfase Curricular, Integralização ou Turno.

Avaliação do MEC:
NA - Cursos ainda não avaliados pelo MEC.
1 ≤ 2 Conceito Insatisfatório
3 ≥ 5 Conceito Satisfatório

UNIDADE DE CASCAVEL

Rua Rui Barbosa, n.º 611 – Jardim Cristal, Cascavel – Pr.

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/18
Administração	240	Bacharelado	Noturno	04	80	3	*
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação) novo	1385	Tecnologia	Noturno	03	80	NA	*
Arquitetura e Urbanismo	242	Bacharelado	Noturno	05	80	3	0,7
Biomedicina	731	Bacharelado	Noturno	04	80	4	0,5
Ciências Contábeis	639	Bacharelado	Noturno	04	80	3	*
Direito	226	Bacharelado	Noturno	05	80	4	0,7
Enfermagem	228	Bacharelado	Noturno	05	80	3	0,7
Engenharia Civil	733	Bacharelado	Noturno	05	80	4	*
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	832	Tecnologia	Noturno	03	80	4	0,9
Odontologia (Cirurgião Dentista)	236	Bacharelado	Integral	04	80	4	1,6
Psicologia (Formação de Psicólogo)	383	Bacharelado	Noturno	05	80	3	1,3

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, QUE REVOGA A PORTARIA MEC N.º 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO

Av. Julio Assis Cavalheiro, n.º 2000 – Francisco Beltrão – Pr.

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/18
Administração	446	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0,5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	1153	Tecnologia	Noturno	03	80	NA	*
Arquitetura e Urbanismo	736	Bacharelado	Noturno	05	80	4	0,9
Ciências Contábeis	570	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0,7
Direito	254	Bacharelado	Noturno	05	80	4	1,9
Educação Física	834	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0,9
Enfermagem	257	Bacharelado	Noturno	05	80	4	1,0
Engenharia Civil	879	Bacharelado	Noturno	05	80	4	0,5
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	833	Tecnologia	Noturno	03	80	4	1,4
Farmácia	740	Bacharelado	Noturno	05	80	4	0,6
Nutrição	385	Bacharelado	Noturno	04	80	4	0,7
Odontologia (Cirurgião Dentista)	880	Bacharelado	Integral	04	80	4	1,2
Psicologia (Formação de Psicólogo)	1012	Bacharelado	Noturno	05	80	3	1,9

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, QUE REVOGA A PORTARIA MEC N.º 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Legendas: CV/18 - Relação candidato/vaga no Processo Seletivo 2018.
* Curso não oferecido no ano anterior e/ou curso com alteração de Habilitação, Modalidade, Ênfase Curricular, Integralização ou Turno.

Avaliação do MEC:
NA - Cursos ainda não avaliados pelo MEC.
1 ≤ 2 Conceito Insatisfatório
3 ≥ 5 Conceito Satisfatório

INSCRIÇÕES

As inscrições ao Processo Seletivo - Módulo I, para matrícula no ano letivo de 2019, estarão abertas de **18/09/2018 a 16/11/2018**, conforme instruções a seguir:

I – PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Para efetuar a inscrição no Módulo I o candidato deverá:
   a) Acessar http://www.unipar.br através de computador próprio ou dos disponibilizados aos candidatos nos Postos de Inscrição autorizados e preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página, devendo o candidato escolher a Unidade Universitária em que deseja realizar as provas;
   b) Aguardar a emissão do boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais);
   c) A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário respectivo, nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR ou nas Agências Bancárias autorizadas **até às 12h do dia 16/11/2018**, data de encerramento do período de inscrição;
   d) Imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do 1.º Processo Seletivo - 2019;
   e) Após o pagamento da taxa de inscrição (no máximo 72 horas), a mesma poderá ser conferida pela Internet, clicando o link "Consultar Inscrição" bem como a confirmação do local da prova.

2. O candidato deverá declarar no local indicado na ficha de inscrição o número do documento de identidade que apresentará no dia da realização da prova do Processo Seletivo - 2019 (Módulo I/Vestibular).

3. São considerados documentos válidos para este processo seletivo os indicados a seguir:
   a) Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Profissionais; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); e Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil há menos de cinco anos. Os documentos devem ser apresentados em via original e expedidos pelos órgãos competentes.
   b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.

4. O candidato com necessidade educativa especial deverá caracterizar sua condição no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, a fim de que a Instituição possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

OBS.: Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento, o candidato que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o item I - 5, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, e realizarão as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, uma vez que a Instituição as desconhecerá.

5. Em nenhuma hipótese será devolvida a TAXA DE INSCRIÇÃO, à exceção do previsto no item 6, página 06, deste Manual.

6. No 1.° Processo Seletivo - 2019 será permitido ao Candidato efetuar até 2 (duas) opções, sendo para o(s) curso(s) da mesma Unidade Universitária ou de Unidades diferentes, observando que, mesmo classificado em mais de um curso, só poderá efetivar a matrícula em ambos, caso funcionem na mesma Unidade Universitária e desde que não haja horários conflitantes.

7. As 2 (duas) escolhas de Curso deverão ser obrigatoriamente preenchidas.

Lembre-se: Na **mesma ficha de inscrição** você escolhe 2 (dois) cursos e se **for classificado em mais de um curso da mesma unidade (que possuam horários conflitantes) ou de unidades diferentes, deverá optar por apenas um deles para a matrícula**.

8. Se o candidato efetivar duas ou mais inscrições para o mesmo curso, só será registrada pelo Sistema Informatizado de Gerenciamento Acadêmico da UNIPAR, aquela cujo número de inscrição for maior (respeitadas às opções de cursos nela contidas), sendo a(s) outra(s) cancelada(s) pelo Sistema, sem direito a qualquer reembolso.

9. A CPPS, não acolherá pedidos de alteração de dados da ficha (cursos, turnos, cidade/unidades, etc.).

10. O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ CONFIRMADA APÓS O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO.
O SIMPLES PREENCHIMENTO DA FICHA NÃO GARANTE A INSCRIÇÃO.

I - NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se no 1.° Processo Seletivo - 2019/Módulo I os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.

2. **ENEM** - No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar se deseja utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, neste caso o candidato poderá concorrer às vagas ofertadas no Módulo I, e estará isento do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição do 1.º Processo Seletivo - 2019 no campo apropriado, os dados solicitados da sua inscrição no ENEM:

a) havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM, os quais não confiram com o registro no MEC/INEP, a inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de reivindicação, neste caso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo o mesmo convocado para prestar a Prova do 1.º Processo Seletivo - 2019/Módulo I;

b) se o MEC não oferecer a base de dados com o resultado da prova do ENEM, em até cinco dias antes da data de divulgação do resultado do processo seletivo/vestibular previsto no presente edital, a CPPS desconsiderará a nota do ENEM, para todos os inscritos no respectivo processo seletivo; e

c) qualquer erro ou fraude que promovam vantagem da classificação do candidato implicará no sumário cancelamento da solicitação, do resultado ou da matrícula, a qualquer tempo que forem percebidos.

3. **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** - Poderá ser concedida a isenção da taxa de inscrição, no período de 18 de setembro a 14 de novembro de 2018.

3.1. O candidato participante do ENEM nos anos de 2015, 2016 e 2017, os candidatos inscritos que realizaram as Provas em Processos Seletivos anteriores, e que não efetivaram a matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR, o egresso e/ou desistente de qualquer Curso de Graduação da UNIPAR que não possua débitos de qualquer espécie com a Universidade, o benefício da isenção será concedido automaticamente no ato da inscrição on-line.

3.2. Os candidatos inscritos em Processos Seletivos - Vestibular/2019 de outras Instituições de Ensino Superior - IES, mediante a comprovação do pagamento do boleto de inscrição, o egresso e/ou desistente de qualquer Curso de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior - IES, mediante a comprovação de estudos da IES, devem efetuar a inscrição no 1.º Processo Seletivo 2019/Módulo I e preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, diretamente nas Unidades Universitárias da UNIPAR, de acordo com o curso escolhido, cabem aos candidatos seguir as seguintes orientações:

a) não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada acima;
b) o simples envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa de inscrição, a CPPS procederá à conferência da veracidade das informações e, por isso, não garante que o candidato ficará isento da taxa de inscrição;
c) da divulgação dos resultados dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, será realizada após 72h da solicitação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do deferimento ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição na página da UNIPAR http://www.unipar.br;
d) o candidato cuja solicitação de isenção foi indeferida deverá efetuar o pagamento do Boleto gerado no ato da inscrição, até às **12h do dia 16/11/2018**;
e) não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital; e
f) o candidato contemplado com a isenção que não comparecer para realizar a prova do processo seletivo será penalizado com a impossibilidade de pleitear a isenção para o Módulo II do processo seletivo.

4. **Atendimento Especializado:** O candidato com Necessidade Educativa Especial deverá no ato da inscrição especificar a necessidade educativa, e encaminhar os documentos comprobatórios do atendimento especializado ao PROVE até a data **de 14 de novembro de 2018**, impreterivelmente, contendo o laudo do médico especialista, com os seguintes dados:

- Identificação do candidato: nome completo, número de inscrição, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- Código Internacional de Doenças;
- Autorização médica para realizar as provas;
- Identificação do(s) médico(s): nome completo, CRM e endereço comercial;
- Comprovante de inscrição no vestibular;
- Cópia da carteira de identidade.

Atenção: A documentação sobre a necessidade do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade do mesmo concorrer às vagas disponibilizadas que incluem acompanhamento especial, em função do desconhecimento das mesmas por parte da Instituição.

a) a não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado para comprovação da necessidade especial implicará no impedimento do atendimento especializado solicitado; e
b) o candidato que solicitar atendimento especial fica ciente de que os documentos apresentados passarão por análise, podendo o médico perito solicitar pareceres de especialista, relatórios médicos, pesquisa de prontuários e outros exames complementares, se houver necessidade.

4.1. Não será realizado atendimento à pessoa portadora de doença infectocontagiosa.

4.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova, sendo este responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova:

a) a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente e/ou do acompanhante;
b) a amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo, durante esse período, a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas gasto com a amamentação.
c) qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
d) o acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Manual, sob pena de eliminação da prova da candidata lactante.
e) não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

4.3. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir as condições acima estabelecidas, ficando sob a sua inteira responsabilidade a opção de participar ou não do 1.º Processo Seletivo - 2019.

5. O questionário Socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição.

6. O ato da INSCRIÇÃO do candidato implica em sua concordância, de forma irrestrita, com as condições contidas no Manual do Candidato, "home page" e com o Edital que rege o Processo Seletivo, com as normas constantes no Estatuto e no Regimento Geral da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR e com as disposições da Constituição Federal que regulamentam o Ensino Superior, não podendo delas alegar desconhecimento.

7. Para a INSCRIÇÃO serão exigidos os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF (para os brasileiros - não será aceito o CPF de responsável) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (para os estrangeiros). O candidato deverá declarar, no local indicado, o número do documento de identidade que apresentará no dia da realização das provas do Processo Seletivo - Módulo I;
b) Ficha de Inscrição do 1.° Processo Seletivo - 2019 da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, corretamente preenchida (conforme instruções na Internet - no site - http://www.unipar.br); e
c) Recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), autenticado no BOLETO BANCÁRIO.

8. Neste Processo Seletivo o candidato pode escolher até **duas opções de curso,** assinalando (nome e código) nos lugares indicados NA MESMA FICHA DE INSCRIÇÃO E COM APENAS UMA TAXA.

As provas do 1.° Processo Seletivo - 2019 - Módulo I da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR abrangerá conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, sendo o conteúdo de cada prova composto por disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, Biologia, Química, Física, História, Geografia e Redação.

Os programas das disciplinas que avaliarão os conhecimentos inerentes ao Ensino Médio constam neste Manual do Candidato e no site: http://www.unipar.br.

O candidato com Necessidade Educativa Especial participará do Processo Seletivo - 2019 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

I – LOCAL

1. O candidato deverá realizar a prova na **Unidade Universitária** (Umuarama - Campus III, Toledo, Guaíra, Paranavaí, Cianorte, Cascavel e Francisco Beltrão), de acordo com o preenchimento da ficha de inscrição.

2. A Universidade não realizará a prova do Processo Seletivo fora dos locais pré-fixados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, seja qual for o motivo.

3. A Universidade Paranaense - UNIPAR não se responsabiliza pelo transporte dos candidatos aos locais da prova e nem tem representantes autorizados para tal.

II - DA PROVA

O Processo Seletivo constará das seguintes provas/disciplinas, data, horário, número de questões, valor/pontos, conforme tabela abaixo.

DATA	HORÁRIO/DURAÇÃO	PROVAS/DISCIPLINAS	N.º QUESTÕES	VALOR/PONTOS
25/11/18	4 horas **14h às 18h** (hora de Brasília)	Língua Portuguesa	10	10
		Literatura Brasileira	05	05
		Matemática	10	10
		Biologia	05	05
		Química	05	05
		Física	05	05
		História	05	05
		Geografia	05	05
		Redação	50	50
TOTAL DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO:				**100**

1. A prova objetiva de múltiplas escolhas serão corrigidas atribuindo-se 1 (um) ponto a cada questão respondida corretamente, num total máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo anuladas as questões em que o candidato:

a) assinale mais de uma alternativa;
b) rasure a folha de resposta;
c) deixe a folha de resposta em branco; e
d) não preencha totalmente a quadrícula da folha de resposta.

Atenção: Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados à assinatura ou às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

2. A redação deverá ser feita em letra manuscrita, legível e sem rasuras, com 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, sobre o título determinado.

3. A prova de redação será avaliada atribuindo-se até 25 (vinte e cinco) pontos para a forma (correção gramatical e apresentação) e até 25 (vinte e cinco) pontos para o conteúdo (mensagem, estruturação das ideias) e expressão (linguagem e vocabulário).

* Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Redação, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

4. Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao título proposto;
b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
c) for assinada fora do local apropriado;
d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade ou a tinta de cor diferente da cor azul ou preta;
f) estiver em branco;
g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
d) deixe de completar o mínimo de 20 (vinte) linhas ou ultrapasse o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas estabelecidas.

5. Na Prova de Redação, o rascunho será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção.

6. A folha de resposta e a folha de redação são personalizadas, devendo o candidato conferir os dados impressos e assinar a folha de resposta e a folha de redação no lugar indicado.

III - MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA PROVA:

1. Todos os candidatos deverão comparecer à prova munidos, obrigatoriamente, de:

* COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO);
* ORIGINAL DE UM DOS DOCUMENTOS CONSIDERADOS VÁLIDOS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO:

a) Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Profissionais; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); e Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil há menos de cinco anos; e

b) Os documentos devem ser apresentados em via original e expedidos pelos órgãos competentes.

* **CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA DE MATERIAL TRANSPARENTE**;
* LÁPIS PRETO E BORRACHA, PARA OS RASCUNHOS.

OBS.: 1) Não serão aceitos: boletim de ocorrência informando a perda de documentos para ter acesso ao local de prova, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.

2) O candidato que apresentar documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou que levante suspeita à sua autenticidade, será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio e a coleta de impressão digital.

2. Com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo - Vestibular é reservado à UNIPAR, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em vídeo e áudio ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, realizar inspeção auricular, inclusive durante a realização das provas.

3. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer em sala com:

* armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte, aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares, ipad, ipod, relógio de qualquer tipo, calculadoras ou de qualquer aparelho similar durante a realização das provas. Para isso, a UNIPAR disponibilizará sacos plásticos com lacres, antes de entrarem na sala, para os candidatos colocarem os seus objetos e guardá-los embaixo de sua cadeira. Se o candidato for pego com o celular ou outro tipo de meio de comunicação, mesmo que desligado ou em modo avião, será eliminado imediatamente do Processo Seletivo e encaminhado às autoridades competentes para apuração do fato.
* óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares, adornos como brincos, tiaras, anéis, colares, pulseiras e etc.
* cabelos compridos soltos, os candidatos devem amarrar o cabelo com ligas para deixar as orelhas à mostra; para tanto a UNIPAR disponibilizará prendedores elásticos para cabelos.
* casaco ou blusa de frio, deverá vesti-lo(a) ou colocá-lo(a) embaixo da carteira, jamais sobre o corpo, evitando a possibilidade de acobertamento de algum material. Nesse caso, os candidatos poderão passar por verificação especial.

OBS.: 1) A recusa do candidato aos procedimentos de segurança resultará na sua eliminação e o mesmo só poderá sair do local de provas juntamente com a liberação dos demais candidatos.

2) Evite trazer bolsas e outros materiais para a sala de prova, pois a Universidade não se responsabiliza pelo extravio de documentos e objetos esquecidos no local da prova.

IV - NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

A distribuição dos candidatos do 1.º Processo Seletivo - 2019 nas salas de prova serão divulgadas mediante **Comunicado da Comissão Permanente do Processo Seletivo** na internet no site: http://www.unipar.br, a partir do dia **23/11/2018 às 19h.**

1. A prova terá início e término, rigorosamente, no horário previsto.

2. Os candidatos deverão encontrar-se no local determinado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência para o início da prova.

3. Os portões e acessos serão fechados para as **Provas** às **13h55**, conforme calendário de prova na página 04.

4. Chegando ao local da prova, os candidatos deverão aguardar a determinação dos fiscais para ingressar nas salas.

5. Após o início da prova não será permitido o ingresso de candidatos retardatários às salas.

6. O controle do comparecimento será feito através de Listas de Presença Oficiais, assinadas pelos candidatos.

7. No "Caderno de Questões" haverá instruções necessárias para a realização da Prova.

8. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e da folha de redação, de acordo com as instruções constantes nos cadernos de provas. A CPPS não se responsabiliza por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

9. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

10. Os candidatos deverão manter-se em silêncio durante a prova e acatar as orientações dos membros da Banca Examinadora e dos Fiscais de Sala, sob pena de eliminação do 1.° Processo Seletivo - 2019.

11. O candidato que necessitar de se ausentar da sala para ir ao banheiro, deve deixar todo o material sobre a carteira e a sua saída será autorizada somente com o acompanhamento de um fiscal volante. O candidato poderá ser chamado a passar pelo detector de metais.

12. Não é permitido fumar durante a realização da prova - Lei Federal n.º 9.294/96.

13. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de transcorridas **três horas do início da prova.**

14. O candidato deverá prestar a prova (objetiva e redação) na mesma sala, ocupando a mesma carteira.

15. Salvo em casos de problemas de impressão gráfica, não será fornecido outro gabarito ao candidato, além do que lhe foi entregue 30 minutos após o início da prova.

16. Caso perceba qualquer erro de impressão ou de elaboração em qualquer das questões, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal, porém NÃO DEVE AGUARDAR RESPOSTA. Na dúvida, deverá assinalar a alternativa que mais lhe convier. Caso a questão seja anulada, será atribuído o ponto para todos os candidatos que realizaram a prova.

17. Será eliminado do 1.º Processo Seletivo - 2019 o candidato que:

* utilizar lápis para assinatura e/ou preenchimento da folha de resposta ou folha de redação;
* emprestar ou tomar emprestado qualquer material dentre os utilizados para a realização da prova do 1.º Processo Seletivo - 2019.
* comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
* for surpreendido usando ou tentando usar de meios ilícitos para execução da prova;
* praticar qualquer ato que contrarie a normas disciplinares que regem o Processo Seletivo ou atentem contra a moral e os bons costumes.

18. Os três últimos candidatos presentes na sala de prova só serão liberados juntos, após assinatura na Ata de Encerramento da Prova;

19. É de responsabilidade do Candidato a entrega, ao final das provas, das folhas de respostas assinadas e devidamente preenchidas.

20. OS CADERNOS DE QUESTÕES SERÃO RECOLHIDOS PELOS FISCAIS DA SALA AO TÉRMINO DO TEMPO ESTABELECIDO PARA A RESOLUÇÃO DA PROVA, SEM QUALQUER PROTELAÇÃO.

I - A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ ÀS SEGUINTES NORMAS

1. Os candidatos serão classificados, separadamente, POR CURSO, TURNO E UNIDADE, de acordo com a opção manifestada por ocasião da inscrição.

Lembre-se: Os candidatos serão classificados, em primeira chamada, obedecida a ordem de prioridade de escolha dos cursos e verificada a transferência de inscrição para o 2.º curso, no caso de não ser realizado Processo Seletivo do curso anterior.

2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, até serem preenchidas as vagas de cada curso, de acordo com os códigos.

3. A Nota Final dos candidatos será o somatório de pontos obtido na Prova Objetiva mais a nota obtida na Prova de Redação.

4. Será automaticamente eliminado, sem direito a classificação o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação, assim como o que faltar ao Processo Seletivo ou for eliminado por tentativa de fraude; não figurando em nenhuma lista de classificação.

5. Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de MAIOR IDADE. Permanecendo o empate, prevalecerá o MAIOR NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS NA PROVA DE REDAÇÃO.

6. Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos nas provas previstas neste Processo Seletivo.

7. A classificação final será publicada em ordem alfabética.

8. O desrespeito às normas registradas neste Manual, o uso de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria, ou o uso de recursos ilícitos resultam na desclassificação do candidato.

II - DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

1. A divulgação **dos Classificados no Módulo I em 1.ª Chamada**, em cada curso e turno, será publicada no dia **06 de dezembro de 2018, a partir das 19h**, na internet: no site: http://www.unipar.br.

2. Somente a publicação dos candidatos classificados no site: http://www.unipar.br serão consideradas oficiais e válidas. Toda a divulgação feita pela imprensa ou outros veículos de informação são considerados tão somente um recurso auxiliar para os interessados, não se reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação, qualquer omissão ou irregularidade por parte da Comissão Permanente do Processo Seletivo da UNIPAR.

3. Dos resultados das provas e das classificações do 1.º Processo Seletivo - 2019 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

4. O prazo de validade das convocações será definido em cada Edital de Convocação.

III - DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. As convocações para a **matrícula** serão feitas por Editais próprios, contendo os candidatos classificados em ordem alfabética, com o número de inscrição, o nome do candidato e o código do curso para o qual é convocado.

2. A Convocação para matrícula dos candidatos em cada Unidade será realizada pela Secretaria Acadêmica Setorial, de acordo com a divulgação dos candidatos classificados e publicadas no site: http://www.unipar.br pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária, na seguinte ordem:

A - Primeira etapa de convocação:

1- Classificados no limite das vagas, correspondendo à 1.ª Chamada; e

2- Subsequentes do mesmo curso e turno, correspondendo à 2.ª Chamada em uma ou mais convocações.

3. Após a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, serão convocados, para as vagas remanescentes, os candidatos subsequentes em segunda chamada.

SEGUNDA CHAMADA	
17/12/18 *às 20h*	**Publicação da 1.ª Convocação da 2.ª Chamada** Será divulgada no site: http://www.unipar.br, a lista da **1.ª Convocação dos Candidatos Classificados em Segunda Chamada.**
MATRÍCULA	
18/12/18 *13h às 22h*	**Nas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades da UNIPAR** O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar, não o fazendo, as Secretárias Acadêmicas Setoriais convocarão o classificado seguinte.

4. Os candidatos não convocados e não matriculados nesta etapa podem concorrer à etapa seguinte.

B - Segunda etapa de convocação:

1- Reclassificados que requereram vaga por **Reopção.**

5. Segunda etapa, todos os candidatos não matriculados e não classificados podem concorrer as opções de curso mediante requerimento de inscrição por Reopção. Caso não sejam preenchidas todas as vagas em qualquer dos cursos, em qualquer das Unidades da UNIPAR, após a 1.ª Chamada ou Chamadas subsequentes, estando esgotada a lista de excedentes, serão convocados à matrícula, por REOPÇÃO, os demais candidatos, de acordo com a ordem de prioridade das escolhas constantes da Ficha de Inscrição. Quando o curso é oferecido em dois períodos, mesmo em modalidades diferentes, na Reopção os candidatos a um deles, que tenham ficado como excedentes, têm preferência para as vagas remanescentes do outro período.

6. Os interessados pela Reopção deverão preencher o requerimento de inscrição disponibilizado no site http://www.unipar.br, para o curso de sua preferência, seja qual for o curso em que tenha prestado o Processo Seletivo.

SEGUNDA ETAPA DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA

(REOPÇÃO)

DATA	HORÁRIOS	EVENTOS	LOCAL
13/12/2018	*às 15h*	Edital e Publicação das Vagas	*Site: www.unipar.br*
13 a 19/12/2018	*Online*	Requerimentos de Inscrição	
19/12/2018	*às 20h*	Publicação dos Resultados e Classificados	
20/12/18	*às 20h*	Matrícula	*Secretarias Acadêmicas das Unidades da UNIPAR*

OBS.: As convocações dos candidatos classificados em 2.ª Chamada e Reopção para o preenchimento das vagas remanescentes obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.
O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar, não o fazendo, as Secretárias Acadêmicas Setoriais convocarão o classificado seguinte.
A convocação para matrícula será publicada no site da UNIPAR, o que possibilitará a verificação de que a ordem de classificação foi rigorosamente obedecida.

7. O candidato matriculado por **Reopção terá seu nome excluído das listas de excedentes de qualquer outro curso**, não sendo, portanto, chamado a ocupar vagas abertas, por qualquer motivo, após sua **Reopção.**

8. É vedada a Reopção aos candidatos já matriculados em outro curso do mesmo grupo, através do mesmo Processo Seletivo.

A UNIPAR não fará qualquer divulgação oficial dos convocados além das publicadas no site: www.unipar.br, não restando recurso ao candidato que perder a vaga por não ter tomado conhecimento de sua convocação.

RESULTADO - MÓDULO I	
08/01/19	Será divulgada a Classificação Geral do 1.º Processo Seletivo - 2019 - Módulo I. Os resultados estarão disponíveis para consulta pública no site: http://www.unipar.br, contendo o desempenho individual em cada prova, a pontuação, a classificação e a situação final do candidato (aprovado, classificado ou reprovado).

MÓDULO II

Os candidatos do Módulo II concorrem somente às eventuais vagas remanescentes do Módulo I que tenham sido disponibilizadas pela UNIPAR.

I - CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

1. Poderão inscrever-se no 1.° Processo Seletivo - 2019/Módulo II os candidatos que tenham concluído, ou venham a concluir o Ensino Médio (antigo 2.° grau) até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.

2. **ENEM** - No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar se deseja utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, neste caso o candidato poderá concorrer às vagas remanescentes ofertadas no Módulo II, e estará isento do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição do 1.º Processo Seletivo - 2019 no campo apropriado, os dados solicitados da sua inscrição no ENEM:

a) havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM, os quais não confiram com o registro no MEC/INEP, a inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de reivindicação, neste caso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo o mesmo convocado para prestar a Prova do 1.º Processo Seletivo - 2019/Módulo II da UNIPAR;

b) se o MEC não oferecer a base de dados com o resultado da prova do ENEM, em até cinco dias antes da data de divulgação do resultado do processo seletivo/vestibular previsto no presente edital, a CPPS desconsiderará a nota do ENEM, para todos os inscritos no respectivo processo seletivo; e

c) qualquer erro ou fraude que promovam vantagem na classificação do candidato, implicará no sumário cancelamento da solicitação, do resultado ou da matrícula, a qualquer tempo que forem percebidos.

3. Poderá ser concedida a isenção da taxa de inscrição, no período de 10 de dezembro 2018 a 22 de janeiro de 2019.

3.1. O candidato participante do ENEM nos anos de 2015, 2016 e 2017, os candidatos inscritos que realizaram as Provas em Processos Seletivos anteriores, e que não efetivaram a matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR, o egresso e/ou desistente de qualquer Curso de Graduação da UNIPAR que não possua débitos de qualquer espécie com a Universidade, o benefício da isenção será concedido automaticamente no ato da inscrição on-line.

3.2. Os candidatos inscritos em Processos Seletivos - Vestibular/2019 de outras Instituições de Ensino Superior - IES, mediante a comprovação do pagamento do boleto de inscrição, o egresso e/ou desistente de qualquer Curso de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior - IES, mediante a comprovação de estudos da IES, devem efetuar a inscrição no 1.º Processo Seletivo - 2019/Módulo II e preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, diretamente nas Unidades Universitárias da UNIPAR, de acordo com o curso escolhido, cabem aos candidatos seguir as seguintes orientações:

a) não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada acima;
b) o simples envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa de inscrição, a CPPS procederá à conferência da veracidade das informações e, por isso, não garante que o candidato ficará isento da taxa de inscrição;

c) a divulgação dos resultados dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será realizada após 72h da solicitação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do deferimento ou não do pagamento da taxa de inscrição na página da UNIPAR http://www.unipar.br;

d) o candidato cuja solicitação de isenção foi indeferida deverá efetuar o pagamento do Boleto gerado no ato da inscrição, até às **12h do dia 24/01/2019**;

e) não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital; e

f) o candidato contemplado com a isenção que não comparecer para realizara a prova do processo seletivo será penalizado com a impossibilidade de pleitear a isenção para o Módulo II do processo seletivo.

4. O candidato com necessidade educativa especial deverá caracterizar sua condição no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, a fim de que a Instituição possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade, de acordo com as Normas de Inscrição estabelecidas para o Módulo I.

4.1. Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento, o candidato que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o item I - 5, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, e realizarão as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, uma vez que a Instituição as desconhecerá.

4.2. Não será realizado atendimento à pessoa portadora de doença infectocontagiosa.

4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar, no dia de prova, deverá solicitar atendimento especial e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em recinto reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo, durante esse período, a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas gasto com a amamentação.

5. O questionário Socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição.

6. No 1.º Processo Seletivo - 2019 (Módulo II) será admitida a escolha de até 2 (dois) cursos, por ordem de prioridade do candidato. No caso de não conseguir vaga no curso da 1.ª (primeira) opção, a inscrição será automaticamente registrada para a 2.ª (segunda) opção.

7. As duas escolhas de curso deverão ser obrigatoriamente preenchidas, mesmo que se repita o código nas duas células, pois as opções escolhidas são rigorosamente observadas para fins de classificação e matrícula.

8. **O simples preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO via Internet não garante que o candidato esteja inscrito. O candidato só será considerado inscrito após o pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário, nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR e/ou nas Agências Bancárias autorizadas.**

9. A CPPS não acolherá pedidos de alteração de dados da ficha (cursos, turnos, cidades/unidades universitárias, etc.).

10. **O preenchimento da ficha de inscrição, bem como as informações nela contidas, é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.**

II - DA PROVA - MÓDULO II

A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ A SEGUINTE NORMA:
Os candidatos serão classificados pelos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos inerentes ao Ensino Médio.

1. A prova do Módulo II é obrigatória para todos os candidatos e consiste na realização de uma Prova Eletrônica contendo 30 questões, sendo 15 questões de Língua Portuguesa e 15 questões de Matemática.
2. O candidato com necessidade educacional especial participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para a aprovação.
3. O candidato deverá se apresentar no dia e hora marcada para a realização da prova com, no mínimo, **30 (tinta) minutos** de antecedência, munido tão somente de objetos de uso estritamente pessoal, além do original do seu documento de identificação (comprovante autenticado da inscrição), juntamente com o respectivo RG, lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
4. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, calculadoras e outros.
5. Em hipótese alguma será admitida a entrada, no local da prova, do candidato que se apresentar após o horário determinado para o início da prova.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.
2. Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova do Módulo II até serem preenchidas as vagas de cada curso codificado.
4. Serão considerados reprovados, sem direito a classificação, os candidatos que deixarem de comparecer ou obtiverem zero na Prova do Módulo II.
5. Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de **maior idade**.
6. A classificação final será publicada em ordem alfabética por curso codificado.
7. Para efetivação da matrícula, os candidatos classificados no Módulo II deverão apresentar a mesma documentação exigida aos classificados do Módulo I.
8. Do resultado da Prova de Conhecimentos inerentes ao Ensino Médio e das classificações do 1.º Processo Seletivo 2019 - Módulo II, realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

IV - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A divulgação dos resultados e a convocação para matrícula dos classificados no Módulo II estarão disponíveis para consulta no site: http://www.unipar.br e a Convocação dos Candidatos Classificados será feita pelas Secretarias Acadêmicas Setoriais – SAS das Unidades Universitárias da UNIPAR, através de telefonema.

1. Se persistirem vagas remanescentes em quaisquer dos cursos de graduação, depois de atendidos os classificados em todas as convocações dos Módulos I e II, as mesmas poderão ser oferecidas aos portadores de diploma de curso superior, e aos requerentes de transferência interna ou externa, matriculado no mesmo curso ou cursos afins, conforme edital de vagas a ser publicado no dia 25/01/2019.

2. A simples inscrição no Processo Seletivo da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo - 2019 da sua regulamentação, bem como, das demais normas contidas no Manual do Candidato e nas instruções estabelecidas pela CPPS ou autoridades da UNIPAR.

3. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do 1.º Processo Seletivo - 2019 será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

5. A classificação obtida no 1.º Processo Seletivo - 2019 é válida apenas para a matrícula no ano letivo de 2019, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

6. Dos resultados da prova e das classificações do 1.º Processo Seletivo - 2019 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

7. Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado no Processo Seletivo - 2019.

8. O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender aos programas governamentais de inclusão social, bem como o remanejamento entre cursos afins, e outros, desde que haja instalações físicas e corpo docente adequado.

9. A Universidade Paranaense - UNIPAR reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

10. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

11. É expressamente vedado realizar a matrícula sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei n.º 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei n.º 9.394/1996 e no Parecer n.º 379/2004 - CNE/CES.

12. A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos *Campi*, nas Unidades Universitárias, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico e no Horário de Aulas, podendo ainda, ofertar Disciplinas na Modalidade a Distância nos Cursos Presenciais Reconhecidos (Lei n.º 9.394/96, art. 81 e Portaria MEC n.º 1.134/2016), bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Edital.

13. São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida e das atividades exigidas e definidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.

14. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

15. Tendo em vista às peculiaridades das Disciplinas/EAD que contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores, *notebooks, tablets e smartphones.*

15.1. O equipamento específico para acesso ao ambiente de aprendizagem virtual poderá ser solicitado ou alterado, mediante aviso prévio ao aluno.

15.2. Para acompanhar as Disciplinas/EAD, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.

16. A UNIPAR reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso, etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive finais de semana. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Simulado e Real, de Prática Judiciária e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula, inclusive finais de semana.

16.1. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.

16.2. As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

17. Para os cursos noturno, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as excedentes serão deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.

18. Aos candidatos com necessidades educativas especiais e matriculados mediante a classificação no MÓDULO I ou MÓDULO II, poderá ser exigida a inscrição em Programa de Nivelamento. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade - CEIA, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

19. A UNIPAR não dispensa a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18h, e aos sábados.

20. Conforme Ato Executivo da Reitoria é expressamente proibido o trote nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR.

21. O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome

social é o modo como à pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.

22. A UNIPAR está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade para Todos (PROUNI) na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial.

23. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior e a Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária da Universidade Paranaense - UNIPAR.

24. Esgotado o tempo hábil para matrícula inicial de vestibulandos através dos Módulos I e II, as vagas remanescentes para o ano letivo de 2019 de quaisquer cursos da UNIPAR poderão ser preenchidas por transferência, através de processo seletivo que, entre outras condições, obedecerá à seguinte ordem:

1- Candidatos de outro turno do mesmo curso e Unidade;
2- Candidatos do mesmo curso entre as Unidades da UNIPAR;
3- Candidatos de cursos afins da mesma Unidade;
4- Candidatos de cursos afins entre Unidades da UNIPAR;
5- Candidatos do mesmo curso de outras instituições do país;
6- Candidatos de cursos afins de outras instituições do país; e
7- Candidatos do mesmo curso de instituições estrangeiras.

OBS: A CPPS colocará à disposição dos candidatos e interessados o **DISK VESTIBULAR - fone: (44) 3621-2848**, na Unidade de Umuarama - Sede, podendo ser, ainda, acessadas as informações através da INTERNET pelo endereço http://www.unipar.br. Também podem ser consultadas as Secretarias Acadêmicas das demais Unidades da UNIPAR, pelos telefones:

Toledo:	(045) 45 32778500
Guaíra:	(044) 44 36429500
Paranavaí:	(044) 44 34214000
Cianorte:	(044) 44 36193000
Cascavel:	(045) 45 33211300
Francisco Beltrão:	(046) 46 35202800

1. As convocações para matrícula dos candidatos classificados através dos Módulos I e II deste Processo Seletivo serão realizadas nas datas estabelecidas no Calendário de Matrícula, nas páginas 33 a 35.

2, Os candidatos convocados que não comparecerem para matrícula nos dias e horários previstos, ou não apresentarem os documentos exigidos, perderão o direito a vaga.

3. As matrículas iniciais dos candidatos classificados no 1.º Processo Seletivo - 2019 serão efetivadas através das Secretarias Acadêmicas de cada Unidade Universitária da UNIPAR, mediante o pagamento da 1.ª parcela da anuidade e a apresentação da documentação exigida.

4. Os plenos direitos dos candidatos classificados e convocados à matrícula somente se configuram para aqueles que tenham concluído, **antes da realização da matrícula**, o Ensino Médio ou equivalente.

5. Alunos que, havendo concluído o Ensino Médio ou equivalente e, no ato da Matrícula, não tenham como exibir formalmente o Certificado de Conclusão (por estarem em férias os estabelecimentos de ensino), e apresentem apenas declarações ou documentos equivalentes, poderão fazer a matrícula sob a condição de exibir tal documento nas suas diversas modalidades, dentro do prazo fixado pela Diretoria Executiva de Gestão de Ensino Superior. A falta de apresentação do documento exigido levará a Universidade ao cancelamento compulsório da matrícula.

6. Sendo a UNIPAR uma instituição de ensino superior particular, por ocasião da matrícula, o candidato, ou seu pai, ou responsável legal, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, deverá ter aderido ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, pelo qual são acordadas as condições que regulam as relações de cunho financeiro entre o aluno e/ou seu pai ou responsável e a UNIPAR, e os valores da anuidade, da parcela a ser recolhida no ato da matrícula e das demais com vencimento mensal. A Diretoria Executiva de Gestão de Recursos Financeiros expedirá Instrução Normativa contendo as exigências para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7. Não será deferida a matrícula do candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no prazo fixado. Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, em caso de devolução pelo banco, independentemente de prévio aviso, o interessado perderá a vaga, sendo chamado outro classificado em seu lugar.

8. Uma vez matriculados, os candidatos que cancelarem suas matrículas estarão automaticamente excluídos de qualquer convocação dos respectivos módulos, sendo sua vaga disponibilizada para as demais convocações.

9. A matrícula **não será recebida**, protocolada ou deferida **fora do prazo regulamentar fixado**. Em caso de **força maior** o candidato deverá **constituir procurador** que compareça em seu lugar no prazo estabelecido para o processamento total da matrícula.

Lembre-se: Não será deferida sua matrícula se você não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Curso Técnico Profissionalizante do Ensino Médio, o respectivo Histórico Escolar e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, corretamente preenchido e aderido (de acordo com a Instrução Normativa da Diretoria Executiva de Gestão de Recursos Financeiros).

10. O candidato que efetivar a matrícula e, por qualquer motivo, DESISTIR do curso, deverá providenciar o CANCELAMENTO DA MATRÍCULA junto à Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Universitária, órgão responsável pelo controle acadêmico. Se o cancelamento ocorrer até o dia 07/01/2019 haverá devolução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor recolhido no ato da matrícula, seja qual for o motivo da desistência. Após esta data a devolução estará condicionada à apresentação até o dia 05/02/2019 da comprovação formal de estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior.

11. As vagas oriundas dos cancelamentos de matrículas efetuadas dentro do prazo previsto no calendário de matrícula serão aproveitadas para convocação em chamadas extraordinárias dos candidatos subsequentes.

12. O candidato classificado no 1.º Processo Seletivo - 2019 da UNIPAR que já esteja matriculado em outro curso desta Universidade, ao efetuar a matrícula deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA do outro curso, **caso haja conflito de horário.**

13. Não é permitido o trancamento de matrícula na 1.ª série/módulos.

14. A matrícula, para continuidade do curso dos alunos matriculados mediante classificação no Processo Seletivo "Vestibular" de que trata este Manual, bem como dos recebidos por Transferência ou de Portador de Diploma de Curso Superior no ano de 2019, deverá ser efetivada ou trancada, anualmente, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico fixado pela Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior, não sendo deferida caso o aluno venha a descumprir as obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Lei n.º 9.870/99 de novembro de 1999 e Legislação pertinente). Em caso de débito por mais de sessenta dias, sem atendimento à convocação da Diretoria Executiva de Gestão de Recursos Financeiros para esclarecimento sobre os débitos e consequente retomada dos pagamentos, o aluno inadimplente será desligado com declaração de rompimento do vínculo com a UNIPAR, o que impedirá nova matrícula.

15. O aluno que não efetivar a matrícula anual, ou não obedecer aos critérios referentes ao trancamento, ou ultrapassar o tempo máximo para a conclusão do curso, perderá, automaticamente, o vínculo com a UNIPAR, devendo, para reingresso, prestar novo Processo Seletivo - Vestibular.

16. Será cancelada pela Reitoria, a qualquer época e inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela UNIPAR aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

17. Serão canceladas, inapelavelmente, as matrículas efetivadas para o mesmo curso, concomitantemente, em mais de uma Unidade da UNIPAR, mesmo quando efetuadas por procurador legalmente habilitado e/ou pelo próprio candidato.

18. Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da UNIPAR, previstos no Edital e neste Manual, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

19. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e as normas acadêmicas e administrativas da Instituição.

20. Qualquer informação complementar será prestada pelas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades Universitárias da UNIPAR.

O candidato convocado que não comparecer à respectiva matrícula no prazo estipulado de Convocação no Calendário de Matrícula, ou não apresentar os documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo a preferência na ordem de classificação, sendo convocado para a vaga respectiva o candidato subsequente.

1. A matrícula somente será recebida mediante a juntada, ao **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, dos seguintes documentos, perfeitamente legíveis e isentos de rasuras:

a) 02 (duas) **FOTOS 3x4**, recentes e iguais;

b) 02 (duas) fotocópias (frente e verso) e o original da **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);

c) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;

d) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES** ou **ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;

e) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;

f) 02 (duas) fotocópias e o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;

g) 01 (uma) fotocópia e o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 597/GM, de 08/04/04, do Ministério de Estado da Saúde;

h) 01 (uma) fotocópia e o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP;

i) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma fotocópia;
OBSERVAÇÃO: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).

j) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS** do Ensino Médio;

k) **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;

k.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original e 2 (duas) fotocópias;

k.2 - **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio – original e 01 (uma) fotocópia;

l) **PAGAMENTO** da 1.ª parcela da anuidade, paga nas redes bancárias;

m) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** (em 02 vias), devidamente aderido pelo aluno e/ou por seus pais ou responsável legal, através do qual é dado conhecimento ao candidato dos valores e parcelas da anuidade do curso no qual pretende matricular-se, bem como informações sobre prazos e penalidades quanto ao descumprimento das obrigações financeiras.

OBSERVAÇÕES

1.1. Os documentos das alíneas "**i**" e "**k**", quando expedidos na forma de um único documento, poderão ser apresentados em apenas 02 (duas vias) (frente e verso), sendo uma **original** e uma **fotocópia.**

1.2. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados **no exterior**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas "**i**" e "**k**".

> **ATENÇÃO:** Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do MERCOSUL.

1.3. **Não será aceita matrícula sem a apresentação do comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, onde conste a aprovação em todas as séries cursadas em um ou mais Estabelecimentos de Ensino.**

> **ATENÇÃO:** Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.

1.4. Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.

1.5. Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.

1.6. O menor de 18 anos deve apresentar os documentos mencionados nas alíneas "**c**" e "**d**", tão logo esteja de posse dos mesmos.

2. **O Portador de Diploma de Curso Superior**, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido no ato da matrícula, os documentos elencados no item 1, com 02 (duas) fotocópias e o original dos seguintes documentos:

* **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;
* **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado;

3. **AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:**

a) 02 (duas) **FOTOS 3 x 4**, recentes e iguais;
b) 02 (duas) Fotocópias autenticadas (frente e verso) do REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem.
c) Fotocópia autenticada do Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país, ou residência

MERCOSUL, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

d) 02 (duas) fotocópias autenticadas e traduzidas por tradutor juramentado da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**;

e) 02 (duas) fotocópias autenticadas de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);
***** Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra "**i**", condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

OBS.: Os candidatos estrangeiros, que residem nas cidades fronteiriças do MERCOSUL, além dos documentos citados acima, devem apresentar os documentos mencionados nas alíneas "**g**" e "**h**" do item 1.

ATENÇÃO: Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aprovação em outro curso de graduação deverão apresentar, no ato da matrícula, o histórico escolar, com graus, carga horária e os planos de ensino das disciplinas cursadas em outra Instituição, para análise por parte do Coordenador de Curso, conforme Resolução específica.

TODAS AS FOTOCÓPIAS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS PARA SEREM AUTENTICADAS PELA SECRETARIA ACADÊMICA SETORIAL DAS UNIDADES DA UNIPAR.

Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:

- Não apresentar documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico);
- Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (*);
  (*) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a Conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução n.º 3, cujo art. 6.º e seu Parágrafo Único, dispõem: *Art. 6.º Observado o disposto no art. 4.º, VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio - é de 18 (dezoito) anos completos. Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.*
- Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente o comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;
- Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato da matrícula inicial;
- Aluno matriculado em outro curso ou de ex-alunos que apresentar débitos financeiros com a UNIPAR, ou que tenha sua matrícula indeferida.

MÓDULO I

PRIMEIRA ETAPA DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA

(1.ª CHAMADA)

UNIDADE DE UMUARAMA - SEDE			
DATAS	**HORÁRIOS**	**CURSOS**	**LOCAL**
10/12/18	13h às 16h	***Direito (Matutino)***	Secretaria - Bloco A1
		Psicologia	
		Pedagogia	Secretaria - Campus III
		Publicidade e Propaganda	
	18h às 21h	***Direito (Matutino)***	Secretaria - Bloco A1
		Sistemas de Informação	
		Educação Física	Secretaria - Campus III
11/12/18	13h às 16h	***Direito (Noturno)***	Secretaria - Bloco A1
		Engenharia Agronômica	Secretaria - Campus III
		Engenharia Mecânica	
	18h às 21h	***Direito (Noturno)***	Secretaria - Bloco A1
		Administração	Secretaria - Campus III
		Ciências Contábeis	
12/12/18	13h às 16h	***Estética e Cosmética***	Secretaria - Bloco A1
		Medicina Veterinária	
		Nutrição	
		Engenharia Civil	Secretaria - Campus III
	18h às 21h	***Enfermagem***	Secretaria - Bloco A1
		Farmácia	
		Odontologia	
		Arquitetura e Urbanismo	Secretaria - Campus III

UNIDADE DE TOLEDO			
DATAS	**HORÁRIOS**	**CURSOS**	**LOCAL**
10/12/18	13h às 16h	***Direito***	Secretaria Acadêmica da Unidade de TOLEDO
		Estética e Cosmética	
	18h às 21h	***Arquitetura e Urbanismo***	
11/12/18	13h às 16h	***Educação Física***	
	18h às 21h	***Administração***	
		Ciências Contábeis	
		Farmácia	
		Fisioterapia	
12/12/18	13h às 16h	***Engenharia Civil***	
	18h às 21h	***Análise e Desenvolvimento de Sistemas***	

UNIDADE DE GUAÍRA			
DATAS	**HORÁRIOS**	**CURSOS**	**LOCAL**
10/12/18	13h às 16h	***Direito***	*Secretaria Acadêmica da Unidade de GUAÍRA*
		Pedagogia	
11/12/18	13h às 16h	***Enfermagem***	
	18h às 21h	***Administração***	
12/12/18	13h às 16h	***Engenharia Civil***	

UNIDADE DE PARANAVAÍ			
DATAS	**HORÁRIOS**	**CURSOS**	**LOCAL**
10/12/18	13h às 16h	***Direito***	*Secretaria Acadêmica da Unidade de PARANAVAÍ*
	18h às 21h	***Arquitetura e Urbanismo***	
		Estética e Cosmética	
11/12/18	13h às 16h	***Farmácia***	
	18h às 21h	***Administração***	
12/12/18	13h às 16h	***Engenharia Civil***	
	18h às 21h	***Sistemas de Informação***	

UNIDADE DE CIANORTE			
DATAS	**HORÁRIOS**	**CURSOS**	**LOCAL**
10/12/18	13h às 16h	***Direito***	*Secretaria Acadêmica da Unidade de CIANORTE*
	18h às 21h	***Arquitetura e Urbanismo***	
11/12/18	13h às 16h	***Estética e Cosmética***	
	18h às 21h	***Sistemas para Internet***	
		Administração	
		Ciências Contábeis	
12/12/18	13h às 16h	***Educação Física***	
	18h às 21h	***Processos Gerenciais***	

UNIDADE DE CASCAVEL			
DATAS	**HORÁRIOS**	**CURSOS**	**LOCAL**
10/12/18	*13h às 16h*	***Direito***	*Secretaria Acadêmica da Unidade de CASCAVEL*
		Psicologia	
	18h às 21h	***Arquitetura e Urbanismo***	
		Estética e Cosmética	
11/12/18	*13h às 16h*	***Enfermagem***	
		Odontologia	
	18h às 21h	***Administração***	
		Ciências Contábeis	
12/12/18	*13h às 16h*	***Biomedicina***	
		Engenharia Civil	
	18h às 21h	***Análise e Desenvolvimento de Sistemas***	

UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO			
DATAS	**HORÁRIOS**	**CURSOS**	**LOCAL**
10/12/18	*13h às 16h*	***Direito***	*Secretaria Acadêmica da Unidade de FRANCISCO BELTRÃO*
		Psicologia	
	18h às 21h	***Arquitetura e Urbanismo***	
		Educação Física	
11/12/18	*13h às 16h*	***Enfermagem***	
		Odontologia	
	18h às 21h	***Administração***	
		Ciências Contábeis	
		Farmácia	
12/12/18	*13h às 16h*	***Engenharia Civil***	
		Nutrição	
	18h às 21h	***Análise e Desenvolvimento de Sistemas***	
		Estética e Cosmética	

OBS.: Para os cursos que continuarem a apresentar vagas remanescentes, os candidatos serão convocados, conforme observação na página 19 deste Manual.

SEGUNDA ETAPA DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA

(REOPÇÃO)

As inscrições para a Reopção estarão abertas de 13 a 19/12/2018

Os candidatos interessados pela Reopção deverão preencher o requerimento de inscrição disponibilizado no site http://www.unipar.br, para o curso de sua preferência, seja qual for o curso em que tenha prestado o Processo Seletivo - 2019, conforme observação nas páginas 20 e 21 deste Manual.

I – Provas Objetivas:

Língua Portuguesa:

Gramática: Período Simples e Composto, Acentuação Gráfica, Ortografia, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Uso do Porquê, Figuras de Linguagem, Regência Verbal, Colocação Pronominal, Compreensão de Textos.

Literatura Brasileira:

Escolas Literárias: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo e Modernismo.

Serão cobrados os aspectos gerais das Escolas Literárias e dos autores e obras mais significativos da Literatura Brasileira.

Matemática:

Razão e Proporção. Regra de três: simples e composta. Porcentagem e juros simples. Produtos Notáveis. Potenciação e suas propriedades. Radiciação e Racionalização de denominadores. Equações do 2.º grau. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. **Conjuntos**: representação. Subconjuntos. Operações com conjuntos. **Conjuntos Numéricos**: o conjunto dos números naturais, dos inteiros, dos racionais e dos reais. Intervalos no conjunto dos números reais. **Relações:** Plano cartesiano. Produto cartesiano. Relações (definição, representação gráfica, domínio e imagem). **Funções:** definição, representação gráfica, domínio e imagem. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função composta. Função inversa. Função polinomial do 1.º grau. Inequações do 1.º grau. Função polinomial do 2.º grau. Inequações do 2.º grau. Função modular. Equações e inequações modulares. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. **Progressões:** sucessões e sequências numéricas. Progressões aritméticas (PA). Progressões geométricas (PG). **Trigonometria:** Funções circulares. Redução ao primeiro quadrante. Relações trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. **Análise Combinatória:** Arranjos, combinações e permutações. Binômio de Newton. Probabilidades. **Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana e Geometria Espacial. Geometria Analítica:** estudo do ponto, da reta e da circunferência. Números Complexos: o conjunto dos números complexos. Forma algébrica. Operações na forma algébrica. Forma trigonométrica de um número complexo. Operações na forma trigonométrica. Representação no plano Argand-Gauss. Potenciação e radiciação de números complexos. Polinômios: operações com polinômios. Teorema do Resto. Equações polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra. Raízes múltiplas e raízes complexas.

Física:

Cinemática: definições. Sistema internacional de unidades. Grandezas físicas. Movimento uniforme. Movimento uniformemente variado. Quedas dos corpos. Vetores. Composição de movimentos. Movimentos circulares. **Dinâmica:** Leis de Newton. Atrito. Forças no movimento circular. Trabalho e

potência. Energia. Impulsos e quantidade de movimentos. **Gravitação universal:** Leis de Kepler. Lei da Gravitação Universal. Aceleração da gravidade. Corpos em órbita. **Estática:** definições. Equilíbrio de um corpo. Máquinas simples. **Mecânica dos Fluídos:** fundamentos. Princípio Fundamental da Hidrostática. Princípio de Pascal. Empuxo e o Teorema de Arquimedes. **Termologia:** termometria. Dilatação térmica. Calorimetria. Transmissão de calor. Mudanças de fase. Estudos dos gases. Termodinâmica. **Óptica Geométrica:** conceitos fundamentais. Sistemas óticos. Reflexão da luz. Espelhos esféricos. Refração da luz. Lentes esféricas. Instrumentos ópticos. **Ondulatória:** Movimento harmônico simples. Ondas. Fenômenos ondulatórios. Acústica. **Eletrostática:** conceitos fundamentais. Força elétrica. Campo elétrico. Trabalho e potencial elétrico. Capacidade de um condutor. Condensadores ou capacitores. **Eletrodinâmica:** corrente elétrica. Estudo dos resistores. Associação de resistores. Instrumentos de medição elétrica. Estudo dos geradores. Estudo dos receptores. Estudo dos circuitos elétricos. **Eletromagnetismo:** campo magnético. Força magnética. Indução eletromagnética.

Química:

Atividade Científica: observação e descrição de fenômenos, aparelhagem básica de laboratório. Substâncias puras: processos de purificação, símbolos, alotropia, massas atômicas e moleculares. **Estudo Geral dos Gases:** pressão, volume, temperatura, misturas gasosas. Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos. Caracterização do estado líquido e do estado sólido, tipos de soluções, propriedades coligativas e estado coloidal. **Estrutura dos Átomos:** prótons, elétrons e nêutrons, número atômico, energia de ionização, radioatividade e equações nucleares. Tabela Periódica. Ligação Química. Reação Química. Cinética Química. Velocidade de reação. Energia nas reações químicas. **Reações Reversíveis:** aspectos gerais, ácidos e bases, reações entre ácidos e bases, hidrólise e ph de soluções. Reações reversíveis em sistemas heterogêneos. Óxido-redução. **Química Descritiva:** composição de ligas metálicas, elementos alcalinos. Compostos de Carbono: Fórmulas moleculares, ligações e tipos de isomeria. Principais funções orgânicas: petróleo, hulha e madeira, hidrocarbonetos e hidratos, noções sobre polímeros. **Química Orgânica:** estudo do carbono (propriedades), classificação das cadeias carbônicas, radicais laterais, funções orgânicas, reações com composto orgânico (adição, substituição, eliminação).

Biologia:

Citologia: organização e função dos componentes celulares, divisão e diferenciação celular. **Estruturas e funções nos Seres Vivos**: grupos animais e vegetais. **Estudo comparado:** dos sistemas de revestimento, dos sistemas de sustentação e locomoção, dos sistemas de nutrição e digestão, dos sistemas de trocas gasosas, dos sistemas de transporte, dos sistemas de excreção, dos órgãos sensoriais e de coordenação nervosa. **Estudo da Reprodução:** coordenação hormonal, noções fundamentais de desenvolvimento. Genética e Evolução. **Mendelismo:** alelos múltiplos, genética dos grupos sanguíneos ABO, RH e MN, interações genéticas, teoria cromossomática da herança, natureza do material genético e mutação, evolução e genética de populações. **Ecologia: relações entre os seres vivos:** indivíduos, espécies populações, comunidade e ecossistemas, papel do homem no equilíbrio da natureza.

Geografia:

Geografia Geral: Noções de Astronomia: movimento da Lua e da Terra. Fusos horários e Escala Cartográfica. Aspectos físicos, geo-econômicos e humanos dos continentes: Europa, Ásia, África e América. Geopolítica: as transformações no mundo contemporâneo.

Geografia do Brasil: Divisão Política, Problemas Demográficos. Recursos Naturais. Agricultura e Pecuária. Energia. Transporte. Industrialização. Comércio Externo. Análise Regional do Brasil.

História:

História Geral: Idade Antiga: o mundo greco-romano, a cultura clássica. **Idade Média:** Feudalismo, Islamismo, os Impérios Medievais, a Igreja Medieval, as Cruzadas e o Renascimento Comercial. **Idade Moderna:** Renascimento Cultural, Reforma Protestante e Contra-Reforma, Absolutismo, Mercantilismo, Colonização da América, Revoluções Inglesas do século XVII, Revolução Industrial, Iluminismo, Independência dos EUA. **Idade Contemporânea:** Revolução Francesa, Ideologias do século XIX, As Revoluções de 1830-48, Os EUA no Século XIX, II Revolução Industrial, Neocolonialismo, I Guerra Mundial, Revolução Russa, Fascismo e Nazismo, Crise de 1929, II Guerra Mundial, o mundo pós-guerra.

História do Brasil: Período Colonial: a Expansão Marítima Européia e a colonização do Brasil, **O Antigo Sistema Colonial:** economia, sociedade, política e cultura, As Revoltas Emancipacionistas e a Crise do Sistema Colonial. **Império:** O I Reinado, a Constituição de 1824, a crise regencial, o II Reinado, Transformações sócio-econômicas do século XIX. **República:** evolução política, desenvolvimento sócio-econômico, industrialização, movimentos sociais, evolução histórica do Estado Nacional, a cultura brasileira.

II – Prova Dissertativa - Prova de Redação:

Dissertação sobre título escolhido pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

REITORIA

Reitor
Carlos Eduardo Garcia

Vice-Reitor - Chanceler
Candido Garcia (in memoriam)

Vice-Reitora Executiva
Neiva Pavan Machado Garcia

Diretorias Executivas de Gestão Administrativa

Diretor Executivo de Gestão dos Assuntos Comunitários
Cássio Eugênio Garcia
Diretor Executivo de Gestão das Relações Trabalhistas
Jânio Tramontin Paganini
Diretor Executivo de Gestão dos Assuntos Jurídicos
Lino Massayuki Ito
Diretora Executiva de Gestão e Auditoria de Bens Materiais Permanentes e de Consumo
Rosilamar de Paula Garcia
Diretor Executivo de Gestão dos Recursos Financeiros
Rui de Souza Martins
Diretora Executiva de Gestão do Planejamento Acadêmico
Sônia Regina da Costa Oliveira

Diretorias Executivas de Gestão Acadêmica

Diretor Executivo de Gestão da Extensão Universitária
Adriano Augusto Martins
Diretoria Executiva de Gestão da Educação a Distancia
Ana Cristina de Oliveira Codato
Diretora Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação
Evellyn Cláudia Wietzikoski
Diretora Executiva de Gestão da Cultura e da Divulgação Institucional
Cláudia Elaine Garcia Custodio
Diretor Executivo de Gestão da Dinâmica Universitária
José de Oliveira Filho
Diretora Executiva de Gestão do Ensino Superior
Maria Regina Celi de Oliveira

Diretorias dos Institutos Superiores das Ciências

Diretora do Instituto Superior de Ciências Agrárias, Tecnológicas e Geociências
Giani Andréa Linde Colauto
Diretora do Núcleo dos Institutos Superiores de Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Educação
Fernanda Garcia Velásquez
Diretora do Instituto Superior de Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde
Irinéia Paulina Baretta

Diretorias das Unidades Universitárias

Diretor da Unidade de Umuarama - Sede
Luiz Romulo Alberton
Diretor da Unidade de Toledo
Sérgio Ricardo Ferrazoli
Diretora da Unidade de Guaíra
Hugo Miranda Mendes da Silva
Diretora da Unidade de Paranavaí
Edwirge Vieira Franco
Diretor da Unidade de Cianorte
José Aparecido de Souza
Diretor da Unidade de Cascavel
Gelson Luiz Uecker
Diretor da Unidade de Francisco Beltrão
Claudemir José de Souza

Manual do Candidato 2019
Elaboração e Organização
Maria Regina Celi de Oliveira

Revisão
Márcia de Freitas Barbosa Anholeto